LEI Nº 1763 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Estabelece a substituição de sirenes eletrônicas de alta intensidade nas unidades de ensino do município de Campo Florido – MG ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei de autoria do vereador Marcelo Ribeiro Gonçalves:

Art. 1º As sirenes eletrônicas de alta intensidade deverão ser substituídas por sinais sonoros adequados que não causem incômodos sensoriais aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, nos estabelecimentos de ensino do Município de Campo Florido.

Art. 2º As unidades de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar às determinações desta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo Florido, 26 de agosto de 2025; 86º Ano de Emancipação e 29ª Gestão;

assinado digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG
Esta Lei foi afixada
de 26 / 08 / 25 a ___ / ___ / ___
Isabella Fernandes Nogueira
Assinatura do responsável

Assinado por 1 pessoa: ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8F1F-83F8-C261-8F19 e informe o código 8F1F-83F8-C261-8F19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F1F-83F8-C261-8F19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 26/08/2025 22:05:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8F1F-83F8-C261-8F19